



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.304, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na Secretaria Municipal de Assistência Social, proveniente do recurso recebido da Emenda Parlamentar 351840420210002. A classificação orçamentária será:

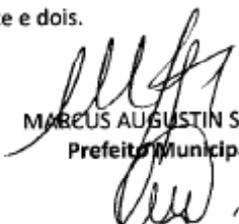
02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados		
08.244.0017.2581 – Bloco de Proteção Social Básico - Federal		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	criar	R\$ 100.000,00

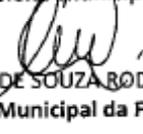
Total: R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura a emenda parlamentar 351840420210002.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.305, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/1964 e Parágrafo Único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 874.202,26 (Oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e vinte e seis centavos), na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, referente a créditos em 2019 (sobra de caixa) da outorga do Edital nº 206/2018, do lote único de serviço de transporte coletivo de passageiros, objeto da Concorrência Pública nº 012/2018 e Contrato SLC 105/2019 . A classificação orçamentária será:

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
93 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados		
15.452.0022.1121 – Engenharia de Tráfego e de Campo		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	criar	R\$ 260.000,00
15.452.0022.2510 – Sinalização de Trânsito		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	criar	R\$ 614.202,26

Total: R\$ 874.202,26

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o crédito de 2019 (sobra de caixa) da outorga do Edital nº 206/2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARIA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.306, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/1964 e Parágrafo Único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 513.919,71 (Quinhentos e treze mil, novecentos e dezenove reais e setenta e um centavos), na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, referente a créditos em 2019 (sobra de caixa) da outorga do Edital nº 102/2019, da prestação de serviços do sistema de estacionamento rotativo, objeto da Concorrência Pública nº 003/2019 e Contrato SLC 450/2019. A classificação orçamentária será:

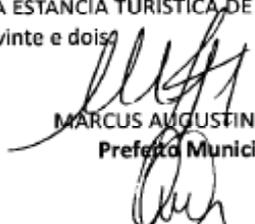
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
93 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados		
15.452.0022.2510 – Sinalização de Trânsito		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	criar	R\$ 23.919,71
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	criar	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	criar	R\$ 95.000,00
15.452.0022.2511 – Policiamento e Fiscalização de Trânsito		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	criar	R\$ 320.000,00
06.122.0022.2509 – Educação no Trânsito		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	criar	R\$ 15.000,00

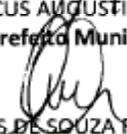
Total: R\$ 513.919,71

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o crédito de 2019 (sobra de caixa) da outorga do Edital nº 102/2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.307, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na Secretaria Municipal de Assistência Social, proveniente do recurso recebido da Emenda Parlamentar 351840420210002. A classificação orçamentária será:

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados		
08.243.0018.2614 – Bloco de Proteção Social Especial a Criança e Adolescente - Federal		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	459	R\$ 50.000,00
08.241.0018.2613 – Bloco de Proteção Social Especial a Idosos - Federal		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	448	R\$ 150.000,00

Total: R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura a emenda parlamentar 351840420210002.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.308, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 724.037,19 (Setecentos e vinte e quatro mil, trinta e sete reais e dezenove centavos), na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, referente aos recursos recebidos até 2021 (sobra de caixa), receitas da Rodoviária Quinzinho Fernandes. A classificação orçamentária será:

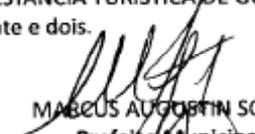
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		
02.08.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
91 – Tesouro – Exercícios Anteriores		
26.782.0006.2643 – TUG – Rodoviária (Quinzinho Fernandes)		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	criar	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	criar	R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	criar	R\$ 654.037,19
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	criar	R\$ 20.000,00

Total: R\$ 724.037,19

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o saldo da conta 71.062-0 em 31/12/2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 075/2022**

b)- Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para locação de caminhão de cesto aéreo, basculante e triturador de galhos, destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Empresa vencedora:

- **MAQTRANS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES EIRELI-ME**, no tocante aos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 1.995.000,00.-----

Guaratinguetá, 31 de maio de 2022.


GIANT BRESOLIN

Secretária Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Da Assessoria Jurídica
Para Seção de Licitações

Processo: Pregão Presencial nº. 075/2022.

Ref. Registro de para futura contratação de empresa especializada para locação de caminhão cesto aéreo, basculante e triturador de galhos, destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Análise de intenção de recurso, sem apresentação das razões.

A empresa R.T ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, ora denominada Recorrente, por intermédio de seu representante legal, inconformada com a r. decisão do Pregoeiro que declarou vencedora do certame a empresa MAQTRANS TRANSPORTES EIRELI-ME, manifestou intenção de interpor recurso, conforme consignado na Ata de Sessão Pública Presencial de 24/05/2022.

Concedidos os prazos legais, a recorrente não apresentou os memoriais de seu recurso, bem como decorrido o prazo legal de contrarrazões não houve manifestação de qualquer empresa.

É o breve relatório.

O Pregoeiro, em face da manifestação ofertada, NÃO DEVE CONHECER DO RECURSO, vez que ausentes os pressupostos de admissibilidades, restando prejudicada a análise diante da inexistência dos detalhamentos dos fatos genericamente alegados na manifestação apresentada.

As decisões proferidas no ato da sessão pública devem ser mantidas pelos seus próprios fundamentos haja vista a inexistência de argumentos por parte da recorrente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Posto isto, e consubstanciado que uma decisão em contrário irá ferir os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, o Pregoeiro deverá NÃO CONHECER do recurso interposto e manter a r. Decisão.

Desta forma, em atendimento à legislação pertinente, submetemos à apreciação da autoridade superior a presente manifestação, que propõe a manutenção da decisão do Pregoeiro, sugerindo o não provimento das manifestações de recursos ofertadas.

S.M.J. Esse é o parecer.

Guaratinguetá, 30 de maio de 2022.

ASSESSORIA JURÍDICA

Soraya Regina S. F. Fernandes
Procuradora Municipal
OAB/SP 63.557

DECISÃO

Considerando os termos apresentados pelo Parecer Jurídico acima, **RATIFICO** os elementos apresentados para **NÃO CONHECER** da manifestação de intenção de recorrer ofertada pela empresa R.T ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – ME , para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, devendo-se, contudo, o Setor de Licitações dar prosseguimento ao certame.

Publique-se.

Guaratinguetá, 31 de maio de 2022.

GIANI BRESOLIN
Secretária Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

AGENDAMENTO MÉDICO

Processo nº 033/2021 – Aviso de agendamento médico. Pelo presente informa-se o agendamento médico na data de 03/06/2022, às 9h, em unidade do Município, para a servidora Regina Elena Anselmo Valadão de Souza, devendo as especificações quanto ao local e endereço serem conferidas pela servidora ou sua representante, junto à Secretaria Municipal da Saúde ou Secretaria Municipal da Educação.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, convida a população para a Audiência Pública, a fim de receber sugestões para o Projeto de Lei Executivo nº 055/2022, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2023 e dá outras providências.

09 DE JUNHO DE 2022, 5ª. FEIRA

15 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA, 471 – BAIRRO PEDREGULHO

Os interessados também poderão acompanhar a transmissão ao vivo pelo nosso site ou pela nossa página no Facebook, além de enviar sugestões por e-mail (camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) ou pelas nossas redes sociais.

A presença da população, da sociedade civil organizada e das instituições em geral é imprescindível para o êxito do evento.

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos

MARCELO AUGUSTO DE
ASSIS: 413841968899

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO DE ASSIS: 413841968899
Data: 2022.05.31 15:49:11 -03'00'

Vereador MARCELO AUGUSTO DE ASSIS

Presidente da Comissão

MARCIO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA: 28124473897
Data: 2022.05.31 15:49:11 -03'00'

ALMEIDA: 28124473897

Vereador Marcio de Oliveira Almeida - Vice-Presidente

FABRÍCIO DIAS
JUNIOR: 86026110836

Assinado de forma digital por FABRÍCIO DIAS JUNIOR: 86026110836
Data: 2022.05.31 14:56:21 -03'00'

Vereador Fabrício Dias Junior - Membro

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400
<http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br> – e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Concorrência Pública nº 001/22. Objeto: Execução de manutenção e recuperação da pavimentação asfáltica das vias do município. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 01/07/2022, às 14h.

Processo: Pregão Presencial nº 062/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição água mineral para diversas Secretarias. Os Secretários Municipais, nos termos da Lei nº 5.011/2019, homologaram o processo supracitado para as empresas JÓIA RARA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA ME, item 03, valor de R\$ 102.784,00 e MERCATO DA VILLA COMERCIAL LTDA EPP, itens 01, 02, 04 e 05 valor de R\$ 67.821,90.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 042/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de composto lúteo e leite em pó, para atender aos alunos da rede municipal de ensino, destinados a merenda escolar. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI, Até R\$ 2.200.380,00, 26/05/2022; LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Até R\$ 314.340,00, 25/05/2022 e MILK VITTA -COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Até R\$ 401.850,00, 26/05/2022. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 019/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pneus novos destinados à Secretaria Municipal de Educação. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, Até R\$ 284.506,70, 26/05/2022. Prazo: 12 meses. Data: 31/05/2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

ATA DE DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMUSP Nº 01/2021

2ª REABERTURA

Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá – Administração.

Objeto: Chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Guaratinguetá, para participação no processo aberto de seleção dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CMUSP, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.460/2017 e do Decreto Municipal nº 9.282/2021, especialmente para as áreas da Educação, titular e suplente, bem como para suplentes nas áreas da Saúde e Transporte Público.

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos 11 dias do mês de abril de 2022, às 10:30hs, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácaras Selles – Guaratinguetá, onde se acham presentes todos os membros da Comissão da Seleção – Edital de Chamamento Público nº 01/2021 – 2ª Reabertura, designada pela Portaria N.º 11.551, de 12 de novembro de 2021, **Jony Allan Silva do Amaral – Titular, Sandra Cristina Rosa Di Santo – Secretária, Simone Mimoso Seabra Bevilacqua – Membro**, reuniu-se a presente comissão, para iniciar o processo de Seleção, conforme item 06 do Edital, deliberando quanto segue:

Foi publicado o Edital de Chamamento Público CMUSP nº 01/2021, conforme Edição Online nº 4.140, de 17 de fevereiro de 2022, o qual teve período de inscrição de 21 de fevereiro de 2022 – 30 dias úteis - a 01 de abril de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

ATA DE DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Na presente data a Comissão, iniciando o Processo de Seleção, conforme item 06 do Edital verificou a ocorrência de 09 (nove) inscrições, sendo:

1. Gil Willian Pereira Serapião – Área Educação
2. Jeferson Willian de Oliveira – Área Educação
3. Marisa Fernandes Cardoso – Área Educação
4. Thais Cristina Carvalho de Sousa Silva - Área Educação
5. Distefano Bastos Marcelo – Área Saúde
6. Luiz Leonel Alves Júnior – Área Saúde
7. Nelson Araujo Queiroz – Área Saneamento
8. José Benedito Martins – Área Transporte
9. Rogério Araújo Barros – Área Transporte

Dos candidatos apresentados, apenas três, por desobediência ao Edital, não se Habilitaram, a saber:

Jeferson Willian de Oliveira – Área Educação: conforme documentação apresentada pelo candidato, especificamente os anexos II e III, o interessado declarou-se como servidor público, infringindo, assim, a letra E do item 5.1 do Edital;

Marisa Fernandes Cardoso – Área Educação: conforme documentação apresentada pela candidata, especificamente os anexos II e III, a interessada declarou-se como servidora pública estadual, infringindo, assim, a letra E do item 5.1 do Edital;

Nelson Araújo Queiroz – Área Saneamento: conforme item 1.1 do Edital, não houve disponibilidade de vagas na área de interesse do candidato, vez que foram preenchidas por ocasião da 1ª Reabertura do Edital inaugural, Edição Online nº 4.085, de 17 de dezembro de 2021, com período de inscrição compreendido entre os dias 17 de dezembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022.

Assim, por imposição legal, a eliminação, abarca os candidatos supramencionados.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

ATA DE DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Quanto a **Classificação dos Habilitados** na presente 2ª Reabertura, conforme critérios previstos no item 6.4. do Edital, bem como pontuação alcançada por cada um, conforme Avaliação que faz parte integrante da presente ata, temos:

Área Educação:

- 1º Gil Willian Pereira Serapião – titular
- 2ª Thais Cristina Carvalho de Sousa Silva – suplente

Área Saúde:

- 1º Distefano Bastos Marcelo – suplente
- 2º Luiz Leonel Alves Júnior

OBSERVAÇÃO: O Candidato José Luiz Moura Brasil já consta como habilitado, conforme Ata datado de 25 de janeiro de 2022, sendo que a presente classificação é complementar ao Edital de Reabertura.

Área Transporte:

- 1º Rogério Araújo Barros – suplente
- 2º José Benedito Martins

OBSERVAÇÃO: O Candidato Getúlio Alegre dos Santos já consta como habilitado, conforme Ata datado de 25 de janeiro de 2022, sendo que a presente classificação é complementar ao Edital de Reabertura.

Destarte, conforme processo aberto de seleção, por meio do competente edital e suas reaberturas, para membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CMUSP, para fins de **Classificação Final**, temos:

Área Educação:

- Gil Willian Pereira Serapião – titular
- Thais Cristina Carvalho de Sousa Silva – suplente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

ATA DE DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Área Saúde:

José Luiz Moura Brasil - titular

Distefano Bastos Marcelo – suplente

Área Transporte:

Getúlio Alegre dos Santos - titular

Rogério Araújo Barros – suplente

Área Saneamento:

Wilson Gallão Rodrigues – titular

Antonio Ottati Netto – suplente

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelos
Membros da presente Comissão de Seleção.



Jony Allan Silva do Amaral

Membro/Titular



Sandra Cristina Rosa Di Santo
Secretária/Membro



Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

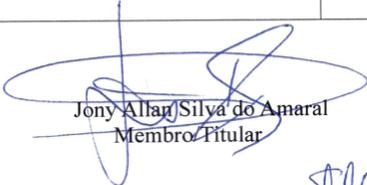
ATA DE DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ

RELAÇÃO GERAL DOS INSCRITOS

INSCRITOS	ÁREA
- GIL WILLIAN PEREIRA SERAPIÃO	EDUCAÇÃO
- JEFERSON WILLIAN DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO
- MARISA FERNANDES CARDOSO	EDUCAÇÃO
- THAIS CRISTINA CARVALHO DE SOUSA SILVA	EDUCAÇÃO
- DISTEFANO BASTOS MARCELO	SAÚDE
- JOSÉ LUIZ MOURA BRASIL	SAÚDE
- LUIZ LEONEL ALVES JUNIOR	SAÚDE
- ANTONIO OTTATI NETTO	SANEAMENTO
- WILSON GALLÃO RODRIGUES	SANEAMENTO
- NELSON ARAUJO QUEIROZ	SANEAMENTO
- JOSÉ BENEDITO MARTINS	TRANSPORTE
- GETÚLIO ALEGRE DOS SANTOS	TRANSPORTE
- ROGÉRIO ARAUJO BARROS	TRANSPORTE


Jony Allan Silva do Amaral
Membro Titular


Sandra Cristina Rosa Di Santo
Secretária/Membro


Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

ATA DE DELIBERAÇÃO



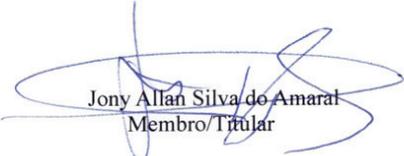
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.2. Primeira Etapa (fase de habilitação)

Relação dos Candidatos Habilitados:

INSCRITOS	ÁREA
- GIL WILLIAN PEREIRA SERAPIÃO	EDUCAÇÃO
- THAIS CRISTINA CARVALHO DE SOUSA SILVA	EDUCAÇÃO
- DISTEFANO BASTOS MARCELO	SAÚDE
- LUIZ LEONEL ALVES JUNIOR	SAÚDE
- JOSÉ BENEDITO MARTINS	TRANSPORTE
- ROGÉRIO ARAUJO BARROS	TRANSPORTE


Jony Allan Silva do Amaral
Membro/Titular


Sandra Cristina Rosa Di Santo
Secretária/Membro


Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

ATA DE DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.3. Segunda Etapa (fase de classificação)

Relação dos Candidatos Classificados Final:

INSCRITOS	ÁREA
- GIL WILLIAN PEREIRA SERAPIÃO - TITULAR	EDUCAÇÃO
- THAIS CRISTINA CARVALHO DE SOUSA SILVA - SUPLENTE	EDUCAÇÃO
- JOSÉ LUIZ MOURA BRASIL - TITULAR	SAÚDE
- DISTEFANO BASTOS MARCELO - SUPLENTE	SAÚDE
- GETÚLIO ALEGRE DOS SANTOS - TITULAR	TRANSPORTE
- ROGÉRIO ARAUJO BARROS - SUPLENTE	TRANSPORTE
- WILSON GALLÃO RODRIGUES - TITULAR	SANEAMENTO
- ANTONIO OTTATI NETTO - SUPLENTE	SANEAMENTO

Jony Allan Silva do Amaral
Membro/Titular

Sandra Cristina Rosa Di Santo
Secretária/Membro

Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
Membro

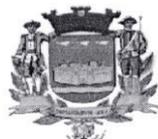


Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

ATA DE DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.3. Segunda Etapa (fase de classificação)

Atribuição de Pontuação aos **Candidatos Classificados**

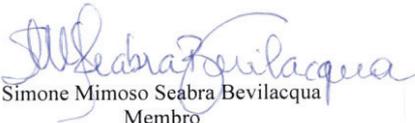
6.4. A avaliação será realizada em conformidade com os seguintes critérios e pontuações:

CANDIDATO	ÁREA
- GIL WILLIAN PEREIRA SERAPIÃO	ÁREA EDUCAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO – 0 a 1 ponto 0 pt.- insatisfatória 1 pt.- satisfatória
Motivação do Candidato para participação no Conselho de Usuários	1 ponto
Experiência como usuário do serviço público na área de representação	0 ponto
Aderência da experiência profissional à área de representação (eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada).	1 ponto
Atuação em atividades voluntárias (participação do candidato em atividades em prol da coletividade)	0 ponto
TOTAL	2 pontos


Jony Allan Silva de Amaral
Membro Titular


Sandra Cristina Rosa Di Santo
Secretária/Membro


Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

ATA DE DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.3. Segunda Etapa (fase de classificação)

Atribuição de Pontuação aos Candidatos Habilitados.

6.4. A avaliação será realizada em conformidade com os seguintes critérios e

pontuações:

CANDIDATO	ÁREA
- THAIS CRISTINA CARVALHO DE SOUSA SILVA	ÁREA EDUCAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO – 0 a 1 ponto 0 pt.- insatisfatória 1 pt.- satisfatória
Motivação do Candidato para participação no Conselho de Usuários	1 ponto
Experiência como usuário do serviço público na área de representação	0 ponto
Aderência da experiência profissional à área de representação (eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada).	0 ponto
Atuação em atividades voluntárias (participação do candidato em atividades em prol da coletividade)	0 ponto
TOTAL	1 ponto

Jony Allan Silva do Amaral
Membro/Titular

Sandra Cristina Rosa Di Santo
Secretária/Membro

Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

ATA DE DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.3. Segunda Etapa (fase de classificação)

Atribuição de Pontuação aos Candidatos Habilitados.

6.4. A avaliação será realizada em conformidade com os seguintes critérios e

pontuações:

CANDIDATO	ÁREA
- DISTEFANO BASTOS MARCELO	ÁREA SAÚDE

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO – 0 a 1 ponto 0 pt.- insatisfatória 1 pt.- satisfatória
Motivação do Candidato para participação no Conselho de Usuários	1 ponto
Experiência como usuário do serviço público na área de representação	0 ponto
Aderência da experiência profissional à área de representação (eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada).	1 ponto
Atuação em atividades voluntárias (participação do candidato em atividades em prol da coletividade)	1 ponto
TOTAL	3 pontos

CRITÉRIO DE DESEMPATE: Atuação profissional na área de interesse (Saúde).

Jony Allan Silva do Amaral
Membro/Titular

Sandra Cristina Rosa Di Santo
Secretária/Membro

Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

ATA DE DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.3. Segunda Etapa (fase de classificação)

Atribuição de Pontuação aos Candidatos Habilitados.

6.4. A avaliação será realizada em conformidade com os seguintes critérios e pontuações:

CANDIDATO - LUIZ LEONEL ALVES JUNIOR	ÁREA ÁREA SAÚDE
------------------------------------------------	---------------------------

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO – 0 a 1 ponto 0 pt.- insatisfatória 1 pt.- satisfatória
Motivação do Candidato para participação no Conselho de Usuários	1 ponto
Experiência como usuário do serviço público na área de representação	1 ponto
Aderência da experiência profissional à área de representação (eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada).	0 ponto
Atuação em atividades voluntárias (participação do candidato em atividades em prol da coletividade)	1 ponto
TOTAL	3 pontos


Jony Allan Silva do Amaral
Membro Titular


Sandra Cristina Rosa Di Santo
Secretária/Membro


Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

ATA DE DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

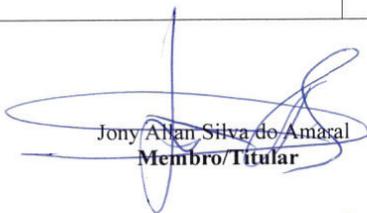
6.3. Segunda Etapa (fase de classificação)

Atribuição de Pontuação aos Candidatos Habilitados.

6.4. A avaliação será realizada em conformidade com os seguintes critérios e pontuações:

CANDIDATO	ÁREA
- ROGÉRIO ARAUJO BARROS	ÁREA TRANSPORTE

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO – 0 a 1 ponto 0 pt.- insatisfatória 1 pt.- satisfatória
Motivação do Candidato para participação no Conselho de Usuários	1 ponto
Experiência como usuário do serviço público na área de representação	1 ponto
Aderência da experiência profissional à área de representação (eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada).	1 ponto
Atuação em atividades voluntárias (participação do candidato em atividades em prol da coletividade)	1 ponto
TOTAL	4 pontos


Jony Allan Silva do Amaral
Membro/Titular


Sandra Cristina Rosa Di Santo
Secretária/Membro


Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

ATA DE DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.3. Segunda Etapa (fase de classificação)

Atribuição de Pontuação aos Candidatos Habilitados.

6.4. A avaliação será realizada em conformidade com os seguintes critérios e pontuações:

CANDIDATO - JOSÉ BENEDITO MARTINS	ÁREA ÁREA TRANSPORTE
--------------------------------------	-------------------------

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO – 0 a 1 ponto 0 pt.- insatisfatória 1 pt.- satisfatória
Motivação do Candidato para participação no Conselho de Usuários	0 ponto
Experiência como usuário do serviço público na área de representação	1 ponto
Aderência da experiência profissional à área de representação (eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada).	1 ponto
Atuação em atividades voluntárias (participação do candidato em atividades em prol da coletividade)	1 ponto
TOTAL	3 pontos

Jony Allan Silva do Amaral
Membro/Titular

Sandra Cristina Rosa Di Santo
Secretária/Membro

Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

ATA DE DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.3. Segunda Etapa (fase de classificação)

Atribuição de Pontuação aos Candidatos Habilitados.

6.4. A avaliação será realizada em conformidade com os seguintes critérios e

pontuações:

CANDIDATO	ÁREA
- WILSON GALLÃO RODRIGUES	ÁREA SANEAMENTO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO – 0 a 1 ponto 0 pt.- insatisfatória 1 pt.- satisfatória
Motivação do Candidato para participação no Conselho de Usuários	1 ponto
Experiência como usuário do serviço público na área de representação	1 ponto
Aderência da experiência profissional à área de representação (eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada).	1 ponto
Atuação em atividades voluntárias (participação do candidato em atividades em prol da coletividade)	1 ponto
TOTAL	4 pontos

CRITÉRIO DE DESEMPATE: Formação Acadêmica declarada pelo candidato.

Jony Allan Silva de Amaral
Membro Titular

Sandra Cristina Rosa Di Santo
Secretária/Membro

Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
Membro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 31 de maio de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.239

ATA DE DELIBERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.3. Segunda Etapa (fase de classificação)

Atribuição de Pontuação aos Candidatos Habilitados.

6.4. A avaliação será realizada em conformidade com os seguintes critérios e pontuações:

CANDIDATO	ÁREA
- ANTONIO OTTATI NETTO	ÁREA SANEAMENTO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO – 0 a 1 ponto 0 pt.- insatisfatória 1 pt.- satisfatória
Motivação do Candidato para participação no Conselho de Usuários	1 ponto
Experiência como usuário do serviço público na área de representação	1 ponto
Aderência da experiência profissional à área de representação (eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada).	1 ponto
Atuação em atividades voluntárias (participação do candidato em atividades em prol da coletividade)	1 ponto
TOTAL	4 pontos

Jony Arian Silva de Amara
Membro/Titular

Sandra Cristina Rosa Di Santo
Secretária/Membro

Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
Membro